

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

#### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000–Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

## PORTARIA Nº 234, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

# O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO

**DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN, **resolve:** 

- Art. 1º Designar a servidora Andresa Silva dos Santos, matrícula nº 1038, e CPF/MF n.º 041.836.884-85, para exercer a função de Gestor de Contrato, como titular, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo/MJS nº 1.005.551/2018 Pregão Presencial nº 075/2018, que tem por objeto a locação e manutenção do SIAT (Sistema Integrado de Administração Tributária) com emissão de nota fiscal eletrônica.
- **Art. 2º** A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único**. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

## CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal